



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 255/2022

Sessão do dia 26/07/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 26 de julho de 2022 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 183/2022 - Relator Designado: GREGORIO MENZEL

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: LUCAS ANDREY TEIXEIRA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 617264

Fundamento Legal: 254 e 243

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o atleta denunciado. Ausente e Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gredório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: DANILO ALBERTO TEIXEIRA - ATLETA - BID: 307764

Fundamento Legal: 243 e 254 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o atleta denunciado. Ausente e Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gredório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: JOAO GUILHERME VIEIRA

Fundamento Legal: 254-A e 243-F

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o preparador físico denunciado. Ausente e Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gredório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 242/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: 191

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em R\$100,00 a EPD denunciada. Ausente e Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Caciocov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: ALAN SANTIAGO BERNARDO - ATLETA - BID: 762639

Fundamento Legal: 250

Decisão: Por unanimidade de votos, absolvido o atleta denunciado. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Caciocov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: Lei Estadual 15.570/2007

Decisão: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Caciocov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 247/2022 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 213

Decisão: Por unanimidade de votos, desclassifica para o artigo 191, I do CBJD fica apenado em R\$ 100,00 a EPD denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 266/2022 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado em R\$200,00 a EPD denunciada . Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Humberto Pery Stavis Spessatto, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 295/2022 - Relator Designado: GREGORIO MENZEL

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: GUSTAVO HENRIQUE SILVA - ATLETA - BID: 623112

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por unanimidade de votos, fica advertido o atleta denunciado. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gregório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: YGOR AUGUSTO MOREIRA CARRARETTO MAYER

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em 3 partidas o denunciado. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gregório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO FC

Fundamento Legal: 213, II

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com a multa de R\$50,00 a EPD. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gregório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 336/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO URANO

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvida a EPD denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Cacikov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 389/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 191, III, do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em R\$ 50,00 a EPD denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Cacikov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado em R\$ 50,00 a EPD denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Iuri Ferrari Cacikov, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 407/2022 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ISABELA SOARES - ATLETA - BID: 755681

Fundamento Legal: Art. 258 do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, absolvido atleta denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: THAISSA EDUARDA GOMES DE LIMA - ATLETA - BID: 756159

Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenada com 1 partida a atleta denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: ASHLEY COSTA SIQUEIRA - ATLETA - BID: 761225

Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenada com 1 partida a atleta denunciada. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade. Processo relatado pelo Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira, tendo sido presidido pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. Alex Sandro José Souza.

DENUNCIADO: FABIANO TREVISOL

Fundamento Legal: 258-B

Decisão: Por unanimidade de votos, fica advertido o denunciado. Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

AUTOS Nº 433/2022 - Relator Designado: GREGORIO MENZEL

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: EVERSON LINS FERREIRA

Fundamento Legal: 258, §2º, II do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o técnico denunciado .Presente o Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade . Processo relatado pelo Dr. Gregório Menzel, tendo sido presidido pelo Dr. Alex Sandro José Souza.

Publique-se e intime-se.

ALEX SANDRO JOSE DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR